

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 007/14

Processo: 072/14

~~Ante~~ Projeto: 008/14

Decreto: — 17 —

Resolução: — 11 —

Emenda: "Adm. crédito adicional especial de R\$ 60.000,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 14/02/14

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

Extraord. - 18, 19 e 20 de Mar

Projeto 20/03

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1383, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL ESPECIAL de R\$ 60.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para pagamento do Auxílio Alimentação aos servidores da Câmara Municipal, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da câmara de Vereadores
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.3.90.46.00.0	- Auxílio Alimentação R\$ 60.000,00

Total do crédito adicional especial

R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os recursos, oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.3.90.14.00.00	- Diárias – Pessoal Civil R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P.J R\$ 20.000,00

Total do crédito adicional especial

R\$60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, 25 de fevereiro de 2014.

EDGAR ROSSI
Prefeito

RUDINEI REIS ALEXANDRE
Procurador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

CÓPIA

Ofício nº002/2014-1L

Pontal do Paraná, 19 de Fevereiro de 2014.

Exmo. Sr.

EDGAR ROSSI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná

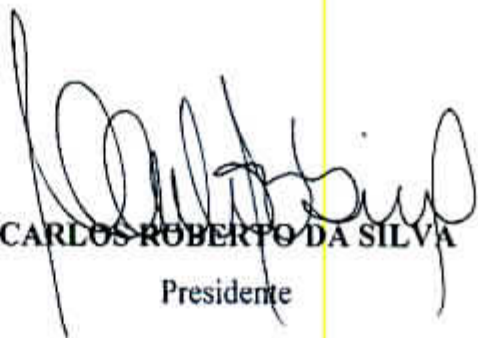
Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho á Vossa Excelência, Projetos de Lei sob nºs. 003, 004, 005, 006, 007 e 008/14, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente

Solicitante: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
N. Processo: 001423/02/2014
Protocolado em: 21/02/2014
Assunto: ...: Informacao
Sub-assunto: Geral
Sumula: ...: Projeto de Lei no 003 a 008 /14



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 006/14.

SÚMULA: "Abre crédito ADICIONAL ESPECIAL de R\$ 60.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2014, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para pagamento do Auxílio Alimentação aos servidores da Câmara Municipal, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da câmara de Vereadores
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.3.90.46.00.0	- Auxílio Alimentação R\$ 60.000,00

Total do crédito adicional especial

R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial, serão



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

utilizados os recursos, oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

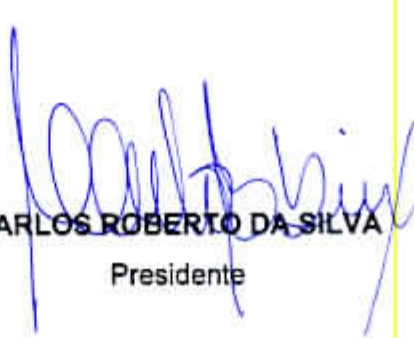
01	PODER LEGISLATIVO	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01	Programa: Processo Legislativo	
2.001	Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores	
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
3.3.90.14.00.00	– Diárias – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00	– Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	– Outros Serv. de Terceiros P.J	R\$ 20.000,00

Total do crédito adicional especial

R\$60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Professor Getulio Serafim do Nascimento, em 19 de Fevereiro de 2014


CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 025/2014 - GAB-PGM

Pontal do Paraná, 10 de fevereiro de 2014.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 007/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em **REGIME DE URGÊNCIA – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 007/2014, acompanhada do Projeto de Lei que **"Abre crédito ADICIONAL ESPECIAL de R\$ 60.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."**

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

PROTÓCOLO
14.02.14
11:23
enf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 007/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Abre crédito ADICIONAL ESPECIAL de R\$ 60.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial para pagamento do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado em regime de urgência por essa Casa Legislativa e aprovado por unanimidade e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL ESPECIAL de R\$ 60.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para pagamento do Auxílio Alimentação aos servidores da Câmara Municipal, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da câmara de Vereadores
Fonte	0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
	3.3.90.46.00.0 – Auxílio Alimentação R\$ 60.000,00

Total do crédito adicional especial

R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os recursos, oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores
Fonte	0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
	3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 20.000,00
	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J R\$ 20.000,00

Total do crédito adicional especial

R\$60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, 10 de fevereiro de 2014.

EDGAR ROSSI
Prefeito

RUDINEI REIS ALEXANDRE
Procurador Geral